

DECRETO Nº 61 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 377 - Termo de Convênio Nº 184/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Leste, 378 - Termo de Convênio Nº 185/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Norte e 379 - Termo de Convênio Nº 186/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Sul, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.85.00	377	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 184/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO LESTE	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00	377	TERMO DE CONVÊNIO Nº 184/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO LESTE	0,00	228.316,13	228.316,13
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.86.00	378	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 185/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO NORTE	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00	378	TERMO DE CONVÊNIO Nº 185/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO NORTE	0,00	232.231,25	232.231,25
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.87.00	379	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO SUL	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00	379	TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO SUL	0,00	206.661,43	206.661,43
TOTAL			0,00	670.208,81	670.208,81
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 377 - Termo de Convênio Nº 184/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Leste, 378 - Termo de Convênio Nº 185/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Norte e 379 - Termo de Convênio Nº 186/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Sul, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 667.208,81 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	377	228.316,13
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	378	232.231,25
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	379	206.661,43
TOTAL			667.208,81

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 667.208,81 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	104	377	Janeiro	228.316,13
42	105	378	Janeiro	232.231,25
42	106	379	Janeiro	206.661,43
Total				667.208,81

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 63 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1240 de 10 de outubro de 2025 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.172074/2025-53,

DECRETA:

Art. 1º Os membros representantes da Secretaria Municipal do Ambiente previstos artigo 1º, do Decreto nº 1240 de 10 de outubro de 2025, passam a ser os seguintes: